



Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 22 do dia 16 de outubro de 2019

===No dia 16 de outubro do ano em curso, pelas **nove horas e trinta minutos**, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho, Tânia Maria Barradas Lopes Falcão e Emilio Joaquim Tavares Ribeiro**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.

===Não esteve presente o Senhor Vereador Luís Filipe Cané que, através de um email datado de 11 de outubro de 2019, informou da sua impossibilidade em comparecer na presente reunião, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **foi deliberado por unanimidade**, proceder à justificação da sua ausência. Nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, participou na reunião o Senhor **Emilio Joaquim Tavares Ribeiro**.-----

===Não esteve presente o Senhor Vereador João Paulo Tanissa que, através de um email datado de 12 de outubro de 2019, informou da sua impossibilidade em comparecer na presente reunião, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **foi deliberado por unanimidade**, proceder à justificação da sua ausência.-----

===Nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com remissão para o n.º 7 do artigo 77.º da respetiva Lei, foi convocada a Senhora **Maria da Conceição de Castel-Branco Gagliardini Torres Vaz Freire**, que, através de email datado de 14 de outubro, informou da sua impossibilidade em estar presente pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **foi deliberado por unanimidade**, proceder à justificação da sua ausência.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 02 de outubro de 2019 que, após apreciação, foi **aprovada por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador Emilio Ribeiro, por não ter estado presente naquela reunião.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de outubro de 2019 que nesta data, o saldo em dinheiro era de: **quinhentos e setenta e três euros e oitenta e dois cêntimos**; Operações Orçamentais: **novecentos e oito mil, duzentos e vinte e sete euros e quarenta e dois cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e três euros e trinta e um cêntimos**.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
--PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
--PONTO TRÊS: Deliberações Diversas;-----
--PONTO QUATRO: Expediente.-----

UM: INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou:-----

- A) No dia 03 de outubro, deslocou-se ao Centro Equestre do Campo Grande para uma reunião com o responsável em Portugal pela PAVO, empresa holandesa de nutrição animal, que teve por objetivo aferir a possibilidade desta empresa multinacional ser patrocinadora do AIHS- Alter International Horse Summit.-----
Neste mesmo dia, na sequência de um conjunto de diligências que efetuou durante estes primeiros dois anos do seu mandato, reuniu com o Senhor Pedro Fonseca, responsável da empresa Alcapredial, cujo pedido para alienação de lote na zona industrial será hoje discutido, para conclusão do processo de instalação de uma superfície comercial do grupo "Os Mosqueteiros" em Alter do Chão.-----
- B) No dia 08 de outubro, esteve presente na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou em Portalegre, onde continuaram a abordar a questão da EIM- Empresa Intermunicipal de Águas, e dos resíduos de construção, situações para as quais se encontram constituídos dois grupos de trabalho.-----
Neste mesmo dia, recebeu, a pedido do Instituto do Emprego e Formação Profissional, a Senhora Coordenadora Maria Boino, do curso de pintura que se encontra a decorrer em Alter do Chão, que lhe solicitou o acolhimento de duas formandas para efetuarem estágio em contexto de trabalho, as quais já se encontram ao serviço do município.-----
- C) No dia 10 de outubro, deslocou-se a Lisboa para reunir com o Dr. João Epifânio e o Dr. André Figueiredo, da Altice, na sequência da angariação de patrocinadores e parceiros para o AIHS- Alter International Horse Summit, que se mostraram muito sensíveis à apresentação feita relativamente ao evento. Informou que o Dr. João Epifânio fez algumas sugestões, as quais foram acolhidas, e estão a ser analisadas algumas formas de apoio.-----
- D) No dia 11 de outubro, esteve presente numa reunião da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, relativamente ao regime jurídico dos transportes, pois os municípios são, atualmente, as autoridades de transportes, gestão que delegaram na comunidade intermunicipal, contudo, as autarquias têm obrigatoriamente de licenciar os transportes. Explicou que, na nossa região, os transportes são deficitários, a única empresa transportadora tem custos superiores à receita, diferença essa que é colmata pelo Estado através do IMTT- Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres,

Handwritten notes in blue ink: "m.k.", "12", and a signature.

que nunca disponibilizou aos municípios o modelo de negócio. De acordo com a empresa que está a realizar este trabalho para a CIMAA, e que tem como objetivo a redação de um caderno de encargos para abertura de concurso, os custos para as autarquias são inoportáveis, tendo por isso sido solicitada uma revisão do estudo, após o qual o valor apresentado é menor mas, ainda assim, inoportável. Mais disse que devido à sua situação geográfica, o município dispõe de dois percursos diários para Portalegre, e à quarta-feira dispõe de três e não dispõe de percursos inter-regionais, fatores abonatórios que influenciam a participação da autarquia.-----

E) No dia 12 de outubro, esteve presente na homenagem ao Monsenhor Paulo Dias.-----

F) No dia 14 de outubro, esteve presente numa reunião que se realizou em Ponte de Sor, organizada pela CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre a EIM- Empresa Intermunicipal de Águas, onde foi analisado o parecer da ERSAR- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Explicou que o parecer da entidade reguladora contém, na sua conclusão, dezanove chamadas de atenção mas que não finalizaram num parecer negativo, já que permitem avançar com o processo, algumas das quais são de simples resolução ou alteração. Informou também que os projetos submetidos no âmbito do POSEUR- Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, estão a ser consecutivamente aprovados.-----

Neste mesmo dia, recebeu os consultores do AIHS- Alter International Horse Summit, para uma reunião onde abordaram a questão dos oradores intervenientes no evento.-----

Também neste dia, recebeu o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira, a fim de lhe apresentar as propostas para o novo plano de atividades e orçamento, que lhe fez algumas sugestões. Referiu que o grande investimento que se vai realizar na freguesia de Cunheira é a obra de reabilitação do seu bairro social, para o qual será necessário contrair um empréstimo bancário, encontrando-se esse processo em estudo de mercado.-----

Ainda neste dia, reuniu, também com o mesmo propósito, com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria, freguesia para onde se encontra prevista a obra de reabilitação do polidesportivo, e, brevemente, irá também reunir com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda. Disse que, desde o início do mandato, foram assinaladas algumas intervenções a realizar nas freguesias e são essas que têm vindo a ser realizadas, sem que, até à data, se acrescentem mais, sob pena de não se realizarem.-----

G) No dia 15 de outubro, deslocou-se ao Centro Hípico de Vilamoura onde reuniu com o Senhor Eng.º António Moura, gestor da Aldeia Hípica, e o Senhor Manuel Mello, um dos principais responsáveis pela FEI- Federação Equestre Internacional, com quem recolheu algumas ideias e informações úteis para o AIHS- Alter International Horse Summit.-----

DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A **Senhora Vice-Presidente** não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O **Senhor Vereador Hélder Sancho** informou:-----

- A) Cerca de 70 pessoas estão inscritas nas aulas de hidroginástica, cujo custo mensal são 16,00€/mês mais o seguro anual no valor de 5,00€, e 22 crianças nas aulas de natação, cujo custo mensal são 11,00€/mês, acrescido também do seguro anual no valor de 5,00€.-----
- B) No dia 19 de outubro, irá realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo, a primeira eliminatória da Taça de Portugal de Futsal, entre a equipa da Associação Desportiva de Alter e a equipa Os Sonâmbulos de Tavira, equipa da segunda divisão nacional.-----

TRÊS: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 240

UM: Carla Maria Garcia Grazina Ferreira Paixão - Pedido de Parecer de Enquadramento da Localização do Imóvel sito na Rua Trincheiras Fora n.º 64 em Alter do Chão- IFRRU 2020-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 4559/2019, datado de 10 de outubro, subscrito pelo Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo. No âmbito do Instrumento Financeiro de Reabilitação e Revitalização Urbana "IFFRU 2020", foi formalizado protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios e a Estrutura de Gestão IFRRU 2020" na data de 15/07/2016. O referido protocolo, estabelece que os municípios possuem um papel determinante no âmbito do "IFFRU 2020". De entre as competências atribuídas aos municípios, destaca-se nomeadamente, em termos de planeamento das intervenções de reabilitação urbana, na participação no processo de seleção das operações a financiar, procedendo à aferição do enquadramento de cada operação proposta para financiamento, e ainda nos procedimentos urbanísticos associados às operações de reabilitação urbana da sua responsabilidade. Na análise do presente pedido e sendo este, enquadrável no âmbito do IFRRU 2020, conforme parecer remetido pelos serviços técnicos, compete ao município de Alter do Chão no âmbito do IFRRU 2020, assegurar a emissão dos pareceres vinculativos sobre o enquadramento, territorial e material, das operações propostas no PARU, de acordo com os modelos de parecer apensos ao protocolo, o qual se anexa devidamente preenchido. Atentos os fundamentos enunciados, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: Em conformidade com o previsto na subalínea (iv) da alínea b) do ponto 1, da clausula 2ª do referido protocolo, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação favorável, a qual consubstancia a emissão de parecer vinculativo sobre enquadramento das operações propostas nos PARU."-----

Deliberado por unanimidade emitir o parecer de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Handwritten initials and signature in blue ink at the top right of the page.



ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

Deliberação n.º 241

DOIS: Prédio Urbano sito no Largo da Praça da República n.º 17 em Chança - Homologação de Auto de Vistoria

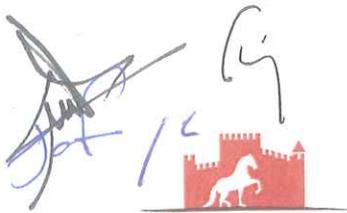
===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4569, datada de 10 de outubro, subscrita pelo Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Respeita a presente informação, à vistoria efetuada ao imóvel, localizado no Largo da Praça da República, 17 em Chancelaria, no âmbito da utilização e conservação do edificado, previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE). A Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do (RJUE). As obras no retro citado artigo, devem ser precedidas de vistoria, a realizar por três técnicos nomeados pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 90.º do referido diploma legal. Considerando que, no caso sub-judice, fazendo fé no Auto de Vistoria realizada ao oitavo dia do mês de agosto de dois mil e dezanove, elaborado pelos técnicos nomeados para o efeito, na data de 6 de novembro de 2015 pela Câmara Municipal, ficou registada a necessidade de serem realizadas as obras, no prédio sito na Rua de S. Lourenço, n.ºs 19 e 21 e Alter do Chão, a seguir discriminadas:

- Reposição da cobertura;
- Consolidação das estruturas das paredes, do acesso vertical e pisos intermédios;
- Colocação de caixilharia e proteção adequada dos vãos;
- Pintura dos paramentos exteriores.

Considerando que no referido Auto de Vistoria, resulta inequívoco que o edifício apresenta um avançado estado de degradação, e que foi atribuído o coeficiente de conservação de 1.05, que corresponde a um 'péssimo' estado de conservação, em conformidade com os critérios definidos no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 266-B/2006, de 31 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 de novembro. Com base nos fundamentos acima expostos, e com base na alínea w), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 89.º e 90.º do RJUE, propõe-se que seja submetido à reunião de Câmara, para deliberação do seguinte:

- a) Homologação do Auto de Vistoria;
- b) Que o/s proprietário/s do prédio sito na rua de S. Lourenço n.ºs 19 e 21, em Alter do Chão, proceda, no prazo de 90 dias, às obras descritas no relatório pericial, datado de 8 de agosto de 2019, elaborado pela competente Comissão de Vistorias;
- c) A materialização da notificação da decisão da Câmara Municipal, junto dos respetivos destinatários /interessados, ficará a cargo da Unidade Orgânica Flexível Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, com o apoio Jurídico da Unidade Orgânica Flexível Administração Geral, Educação Cultura e Desporto, adotando-se de imediato, todos os formalismos e diligências legalmente necessários e que se mostrem indispensáveis à sua plena eficácia, que no caso deverá ser em conformidade com o previsto no n.º 1 da alínea d) do Artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo."

m.k.v



ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE.

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Deliberado por unanimidade homologar o auto de vistoria e notificar o proprietário para realizar obras descritas no relatório pericial.-----

O Senhor Vereador Emilio Ribeiro não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação n.º 242

TRÊS: Prédio Urbano sito na Rua de Santa Catarina n.º 20 em Alter do Chão - Homologação da Auto de Vistoria-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 4610/2019, datado de 10 de outubro, subscrito pelo Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Respeita a presente informação, à vistoria efetuada ao imóvel, localizado na rua de Rua de Santa Catarina n.º 20, em Alter do Chão, no âmbito da utilização e conservação do edificado, previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE). A Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do (RJUE). As obras no retro citado artigo, devem ser precedidas de vistoria, a realizar por três técnicos nomeados pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 90.º do referido diploma legal. Considerando que, no caso sub-judice, fazendo fé no Auto de Vistoria realizada aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, elaborado pelos técnicos nomeados para o efeito, na data de 6 de novembro de 2015 pela Câmara Municipal, ficou registada a necessidade de serem realizadas as obras, no prédio sito na rua de S. Lourenço, n.ºs 19 e 21 e Alter do Chão, a seguir discriminadas:-----

- Reposição da cobertura;-----
- Consolidação das estruturas das paredes;-----
- Colocação de caixilharia e proteção adequada dos vãos;-----
- Pintura dos paramentos exteriores.-----

Considerando que no referido Auto de Vistoria, resulta inequívoco que o edifício apresenta um avançado estado de degradação, e que foi atribuído o coeficiente de conservação de 2.09, que corresponde a um 'mau' estado de conservação, em conformidade com os critérios definidos no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 266-B/2006, de 31 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 de novembro. Com base nos fundamentos acima expostos, e com base na alínea w), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 89.º e 90.º do RJUE, propõe-se que seja submetido à reunião de Câmara, para deliberação do seguinte:-----

- a) Homologação do Auto de Vistoria;-----
- b) Que o/s proprietário/s do prédio sito na Rua de Santa Catarina n.º 20 em Alter do Chão, proceda, no prazo de 90 dias, às obras descritas no relatório pericial, datado de 10 de outubro de 2019, elaborado pela competente Comissão de Vistorias;-----
- c) A materialização da notificação da decisão da Câmara Municipal, junto dos respetivos destinatários /interessados, ficará a cargo da Unidade Orgânica Flexível Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, com o apoio

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and the initials 'A' at the bottom.

Jurídico da Unidade Orgânica Flexível Administração Geral, Educação Cultura e Desporto, adotando-se de imediato, todos os formalismos e diligências legalmente necessários e que se mostrem indispensáveis à sua plena eficácia."-----

Deliberado por unanimidade homologar o auto de vistoria e notificar o proprietário para realizar as obras descritas no relatório pericial.-----

O Senhor Vereador Emílio Ribeiro não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação n.º 243

QUATRO: Junta de Freguesia de Alter do Chão - Pedido de Cedência do Pavilhão Multiusos para Realização de Noite de Fados (09/11/2019)-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício n.º 65, datado de 19 de setembro, da Junta de Freguesia de Alter do Chão que, no âmbito das comemorações do Dia da Freguesia, solicita a cedência do Pavilhão Multiusos, no próximo dia 09 de novembro, para realização de uma noite de fados.-----

Deliberado por unanimidade ceder gratuitamente o Pavilhão Multiusos à Freguesia de Alter do Chão.-----

Deliberação n.º 244

CINCO: Grupo Alterense de Cultura - Pedido de Cedência do Pavilhão Multiusos para Realização do I Jantar Convívio de Natal do GAC (07/12/2019)-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 01 de outubro, do Grupo Alterense de Cultura que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos, no próximo dia 07 de dezembro, para realização o I Jantar Convívio de Natal da associação.-----

Deliberado por unanimidade ceder o Pavilhão Multiusos a título gratuito.-----

Deliberação n.º 245

SEIS: Grupo Alterense de Cultura - Pedido de Cedência do Pavilhão Multiusos para Realização da II Mostra de Teatro Amador 2019 (16, 23 e 30/11/2019)-----

===Sobre o assunto em apreço foram presentes emails datados de 01 de outubro, do Grupo Alterense de Cultura que, no âmbito da realização da II Mostra de Teatro Amador, solicita a cedência do Pavilhão Multiusos nos próximos dias 16, 23 e 30 de novembro.-----

Deliberado por unanimidade ceder o Pavilhão Multiusos nos dias 16 e 30 de novembro. A cedência só será gratuita caso não haja cobrança de bilhetes.-----

Deliberação n.º 246

SETE: Grupo Alterense de Cultura - Pedido de Cedência do Mercado Municipal para Realização de Peça Infantil no âmbito da II Mostra de Teatro Amador 2019 (10/11/2019)-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 09 de outubro, do Grupo Alterense de Cultura que solicita a cedência do Mercado Municipal, no próximo dia 10 de novembro, para realização de uma peça infantil integrada na II Mostra de Teatro Amador.-----

Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado.-----

Deliberação n.º 247

OITO: Congregação das Testemunhas de Jeová do Crato - Pedido de Cedência de Espaço junto das Entradas do Mercado Municipal para Colocação de Expositor Móvel com Literatura Bíblica Gratuita-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício, datado de 14 de Setembro, da Congregação das Testemunhas de Jeová do Crato que solicita a cedência de espaço, junto das entradas do Mercado Municipal, para colocação de expositor móvel com literatura bíblica gratuita, que não causará incómodo a pessoas ou mercadorias, de modo a resguardar o mesmo nos dias de mau tempo.-----

Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Após análise do presente pedido cumpre-me informar o seguinte: o presente pedido deverá ser submetido a parecer do responsável pelo mercado municipal, no que se prende ao facto de pretenderem instalar expositores ou carrinhos com livros junto dos acessos ao mesmo, digo, junto das entradas. Sobre a natureza da atividade que pretendem desenvolver a mesma está a coberto do regime de liberdade religiosa, pelo que, nada tenho a obstar. Relativamente ao pagamento de eventual taxa por ocupação de espaço, e caso se aplique, a mesma pode ser isentada nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 562.º do Código Regulamentar por deliberação do executivo municipal."-----

Consta também do processo a seguinte informação da Senhora **Veterinária Municipal, Maria Matutino**: "Após análise do requerimento enviado pela Congregação das Testemunhas de Jeová e do parecer emitido pelo Dr. Rui D'Oliveira, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte: O mercado municipal dispõe de três espaços distintos (lojas, bancas e lugares de terrado) que têm como objetivo a exposição e comercialização de produtos alimentares ou a prestação de serviços, pelo que, a atividade que as Testemunhas de Jeová pretendem desenvolver não se insere naquele espaço."-----

Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado.-----

Deliberação n.º 248

NOVE: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alter do Chão - Pedido de Cedência do Pavilhão Multiusos para Realização de Encontro Convívio no âmbito da Abertura da Catequese 2019/2020-----

===Sobre o assunto e apreço foi presente um email, datado de 04 de outubro, da Fábrica da Igreja Paroquial de Alter do Chão que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos no próximo dia 26 de outubro, para realização de jantar convívio com os jovens e familiares no âmbito da abertura da catequese.-----

Deliberado por unanimidade ceder o Pavilhão Multiusos.-----

max
J. A. / C.
7

Deliberação n.º 249

DEZ: Os Sonâmbulos de Tavira - Entradas no Castelo e Casa do Álamo (19/10/2019)-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 10 de outubro, da equipa de Futsal Os Sonâmbulos de Tavira que, no âmbito da sua deslocação a Alter do Chão para o jogo que se realizará no próximo dia 19 de outubro, para a Taça de Portugal, solicitam entradas para visitar a Casa do Álamo e o Castelo. O Senhor Vereador Hélder Sancho informou que, inicialmente, a equipa iria almoçar em Grândola, contudo, em conversa com o Presidente da Direção do clube, foi possível alterar o local do almoço para Alter do Chão, por um preço razoável, ocupando a equipa o restante da tarde numa visita aos espaços culturais da autarquia.-----

Deliberado por unanimidade autorizar a entrada gratuita no Museu do Álamo e Castelo.-----

Deliberação n.º 250

ONZE: Alcapredial Investimentos e Imobiliário, S.A. - Solicita a Alienação do Lote L9 A na Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão para Instalação de Unidade Comercial-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício, datado de 08 de outubro, da Alcapredial Investimentos e Imobiliário, S.A. que solicita a alienação do Lote L 9A na Zona Industrial da Tapada do lago em Alter do Chão para instalação de unidade comercial sob a insígnia Internarché, prevendo a criação de 35 postos de trabalho diretos e 10 indiretos na fase inicial do projeto.-----

Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Em face do requerimento apresentado pela empresa acima melhor identificada, cumpre-me informar o seguinte: as regras para a alienação de lotes da Zona Industrial estão esplanadas no Anexo R.7 do Código Regulamentar do Município e no que se refere ao valor da sua venda, a mesma será calculada de acordo com o disposto no artigo 4.º que expressamente refere que a alienação, por ajuste direto, o preço/m² será de 0,05€, no caso de se criarem 30 ou mais postos de trabalho. O potencial adquirente propõe-se, com o seu investimento, criar aproximadamente 35 postos de trabalho diretos e 10 indiretos na fase inicial do projeto. Assim sendo o valor de venda do Lote L 9A, sito na Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão, com uma área de 12.222,79m² será de €611,14 (seiscentos e onze euros e catorze cêntimos). As condições regulamentares a cumprir são as previstas no artigo 5.º do Anexo R.7 do Código Regulamentar que deverão constar no Contrato-Promessa de Compra e Venda e no contrato prometido. No caso de alienação do presente lote, dever-se-á celebrar o competente contrato-promessa de compra e venda e logo que o processo de licenciamento da operação urbanística a desenvolver esteja aprovada pela Câmara Municipal, dever-se-á celebrar a Escritura de Compra e Venda do Lote 9A da Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão. Com a celebração do Contrato-Promessa de Compra e Venda, o promitente comprado liquidará 25% do valor total do lote a título de sinal e início de pagamento."-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que quando começou a tratar deste assunto, teve a preocupação de contactar diversas cadeias de supermercados, a maioria das quais afastou logo qualquer hipótese, sendo que os únicos grupos a demonstrar interesse foram o Grupo Dia e Mosqueteiros. Relativamente ao Grupo Dia, os seus parceiros demonstraram ter dificuldades no acesso a financiamento, pois trata-se de um



ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA. VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

grande investimento. Após várias reuniões com o representante do Grupo Mosqueteiros, que realizou um estudo de mercado, foi possível chegar a um entendimento. Este modelo de negócio tem algumas particularidades que resultam no sucesso do projeto, nomeadamente o facto dos exploradores das unidades receberem formação durante, no mínimo, 18 meses, bem como o facto de, se o grupo não conseguir encontrar um casal disponível para o negócio, obrigatoriamente os empresários das unidades mais próximas terão de ficar com a sua exploração. Explicou também que, por norma, o grupo privilegia adquirir os seus produtos nos produtores locais, o que será mais uma oportunidade para os empresários do concelho, nomeadamente, vinhos, frutas e hortícolas devidamente certificados.

Deliberado por unanimidade alienar o lote de terreno L 9A pelos valores regulamentarmente previstos.

QUATRO: EXPEDIENTE

UM: Moto Clube do Porto – Agradecimento

===Foi presente um email, datado de 29 de setembro, do Moto Clube do Porto sobre o assunto em apreço.

Tomado conhecimento.

DOIS: Emilio Joaquim Tavares Ribeiro - Agradecimento no âmbito da Cessação de Funções de Presidente da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão

===Foi presente um ofício, datado de 09 de outubro, do Senhor Emilio Ribeiro sobre o assunto em apreço.

Tomado conhecimento.

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram onze horas.

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

O Senhores Vereadores

Número 22 de 16-10-2019
Processo 2019/150.10.701/22